Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 17 : 19 de janeiro de 2010

PORTARIA GSE 129/2010

REMOVER a pedido, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2010, MARIA JOSELITA BRASIL DE FARIAS, matricula(s) nº 024523-2-A, PROFESSOR C4 ED-LPI.-IV, com lotação no(s) Escola Estadual Ryota Oyama - Parintins para o(a) Escola Estadual Francalina Assis Dantas - Manaus, nos termos do Art. 56, da Lei nº 1778, de 8 de janeiro de 1987.

PORTARIA GSE 130/2010

REMOVER a pedido, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2009, ANDRE COLARES MAR, matricula(s) nº 190845-6-A, AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III, com lotação no(s) Escola Estadual Thomé Ferreira Santiago - Careiro Castanho para o(a) Escola Estadual Presidente Figueiredo/Presidente Figueiredo, nos termos do Art. 52, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

PORTARIA GSE 131/2010

REMOVER a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2010, AMILCAR DA SILVA FERREIRA, matricula(s) nº 050412-2-E, PROFESSOR C4 ED-LPI.-IV, com lotação no(s) Escola Estadual Machado de Assis - Manaus para o(a) Esc. Est. Maria Emilia Martins Mestrinho M. Raposo/Autazes, nos termos do Art. 52, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

PORTARIA GSE 132/2010

CONSIDERANDO o laudo médico nº 17323/2009 datado em 24 de novembro de 2009, constante do processo nº 453/2010-SEDUC,

RESOLVE

I. READAPTAR, retroagindo seus efeitos de 24 de novembro de 2009 a 23 de março de 2010, temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, AUREA MARIA CHAGAS BRANCO, matricula(s) nº 124394-2-C, PROFESSOR C4 ED-LPI.-IV, com lotação no(s) Escola Estadual Raio de Sol - Manaus.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 133/2010

DISPENSAR da função de Secretário(a) do(a) Escola Estadual Frei Mário Monsanelli - Manaus, SANDRA DA SILVA VIEIRA, matricula(s) nº 161906-3-A, AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2009.

PORTARIA GSE 134/2010

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS no. 775, de 20 de julho de 2009, que trata da readaptação de função do servidor Altemar Leão de Oliveira.

PORTARIA GSE 135/2010

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 07755/2009, datado de 18 de junho de 2009, constante do processo nº 19.548/2009-SEDUC,

RESOLVE

I. READAPTAR, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2009, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA, matricula(s) nº 130135-7-C, PROFESSOR C3 ED-ESP-III, com lotação no(s) Escola Estadual Estelita Tapajós - Manaus.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

000938

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL — SDS

PORTARIA/SDS/N.º 002/2010

O Secretário de Estado da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de unidades de Conservação da natureza.**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 36 ao 41 da Lei complementar 053/2007 de 05 de junho de 2007 – Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;**CONSIDERANDO,** por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 0754/A/2009-SDS.**RESOLVE:I – CRIAR** o Conselho Consultivo da Floresta de Mauésgl – O Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Maués terá a seguinte composição:1 – Um representante titular e um suplente do Centro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC;2 – Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;3 – Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;4 - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Municipal de Produção;5 - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente;6 - Um representante titular e um suplente do IDAM de Maués – Instituto de Desenvolvimento Sustentável Agropecuário e Floresta Sustentável do Estado do Amazonas;7 – Um representante titular e um suplente da EMBRAPA;8 - Um representante titular e um suplente da ADS – Agência de Desenvolvimento Sustentável;9 - Um representante titular e um suplente da UFAM – Universidade Federal do Amazonas;10 - Um representante titular e um suplente do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;11 - Um representante titular e um suplente do IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;12 - Um representante titular e um suplente do ITEAM – Instituto de Terras do Amazonas;13 – Um representante titular e um suplente da Colônia de Pescadores Z – 16;14 - Um representante titular e um suplente da COOPERFLORA;15 - Um representante titular e um suplente da Cooperativa AguaMan – Cooperativa Agropecuária de Maués;16 - Um representante titular e um suplente da ASCALBA – Associação Comunitária Agrícola da Liberdade e Rio Apocuitáua;17 - Um representante titular e um suplente da ASPAFEMP – Associação de Produtores Agroextrativistas da Floresta Estadual de Maués;18 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 1;19 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 2;20 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 3;21 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 4;22 - Um representante titular e um suplente do Setor Parauari 1;23 - Um representante titular e um suplente do Setor Parauari 2;24 - Um representante titular e um suplente do Setor Parauari 3;25 - Um representante titular e um suplente do Setor Parauari 4.Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Floresta Estadual de Maués serão fixados em Regimento Interno, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 12 de janeiro de 2010.

Nádia Cristina d'Avila Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

000932

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA /SDS/GS N.º 003/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, e da Instrução Normativa Federal n.º 02 de 18 de setembro de 2007 – MMA/ICMBio e Decreto Estadual nº 28.010 de 03 de julho de 2006 que cria a RDS do Juma;**CONSIDERANDO,** por fim o que consta do Processo Administrativo nº 0045/2010-SDS.RESOLVE:I – **APROVAR** o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma, com as atribuições dos membros, a organização e funcionamento fixados;II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **em Manaus, 18 de janeiro de 2010.**

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado – SDS

000930

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA /SDS/GS N.º 009/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003;**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, e do Decreto Estadual n.º 2.411 de 16 de julho de 1996 que dispõe sobre a transformação da Estação Ecológica de Mamirauá em Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Mamirauá;**CONSIDERANDO** ainda as disposições constantes da Lei Federal n.º 9.958 de 18 de julho de 2000, e o Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002, da Instrução Normativa Federal n.º 02, de 18 de setembro de 2007 – MMA/ICMBio; **CONSIDERANDO** por fim o que consta do Processo Administrativo nº 2535T/06-SDS.RESOLVE:I – **APROVAR** o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Mamirauá, com as atribuições dos membros, a organização e funcionamento fixados;II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUST SDS, em **Manaus, 18 de janeiro de 2010.**

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado – SDS

000929

ORGÃO: Secretaria de Estado do Meio A Desenvolvimento Sustentável - SDS

Portaria /SDS/GS N.º 010/2010

A Excelentíssima Senhora Secretária de Estad Ambiente Desenvolvimento Sustentável, no ex suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o c Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003, que Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desen Sustentável, cuja reestruturação organizacional fo Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como Regimento Interno aprovado na forma do Decreto E 23.275 de 11 de março de 2003;**CONSIDER** disposições do parágrafo único do art. 40 da Le complementar nº 053/2007 de 05 de junho de regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Co – SEUC, e de acordo com a Lei n.º 9.985 de 18 d 2000 – SNUC, e da Instrução Normativa Federal n. de julho de 2007 – MMA/ICMBio e do Decreto E 12.836 de 09 de março de 1990 que cria a A Figueiredo;**CONSIDERANDO**, por fim o que Processo Administrativo nº 0044/2010-SDS.RES **APROVAR** o Regimento Interno do Conselho Delit Área de Proteção Ambiental de Presidente Caverna do Maroaga, com as atribuições dos m organização e funcionamento fixados;II – Esta por em vigor na data da sua publicação.GABI SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMB DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **em Mana janeiro de 2010.**

Nádia Cristina d'Avila Ferreira
Secretária de Estado – SDS

000931

ÓRGÃO: SEJUS | **DATA:** 2

Portaria n. 001/2010-GAB/SECEX/SEJUS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Lici **1127/2009-SEJUS e 25005/2009-CGL,**

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Licitação, referente ao **Pregão eletrônico n. 005/20** para aquisição, pelo menor preço por lote, de ma consumo para essa SEJUS.

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **LASER LTDA – EPP,** para o lote 01, valor glob 16.831,96 (dezesseis mil oitocentos e trinta um reais e seis centavos)

Manaus 22 de janeiro de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, COMPRA-SE E PUBLIQU

MANUEL EDMUNDO MARIANO DA SILV
Secretário Executivo de Estado de Direitos F

000927

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM | **DATA:** 2 d

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENT TRATA O ART. 4º DO DECRETO Nº 26.337 DE 12.12.2008.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa d Amazonas autorizou o seguinte deslocamento:

Nome e Cargo: ADALBERTO MOREIRA DA SILVA JÚNI Administrativo-Financeiro;

Destino e Período: Manaus /Brasília/ Manaus - 26 e 27/01/

Órgão de Origem: FAPEAM

Objetivo: Participar da cerimônia de posse do Presidente d Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – C realizada no 27 de janeiro de 2010, em Brasília/DF.

COM ÔNUS PARA O ESTADO, no que concerne ao pag passagens e diárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, em M de janeiro de 2010.

Prof. Dr. ODENILDO TEIXEIRA SENA
Diretor-Presidente

000944